



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

REQUERIMENTO Nº 797 DE 2018.  
(Vereadora Marilis Fernandes)

*Jair Souza*  
VEREADOR - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1351/2018  
Data: 27/11/2018 - Horário: 13:07  
Legislativo - REQ 797/2018

*José Batista Parente Neres*  
Coordenador de Protocolo

*ZEZINHO DA LAFACHE*  
Vereador - PSC

Senhor Presidente,

Solicita realização de exames médicos laboratoriais para detecção precoce de doenças como, diabetes, hipertensão, doença celíaca, alergia à lactose, obesidade, HIV e sífilis, em alunos das escolas de ensino fundamental do município, especialmente aquelas que exijam restrições alimentares e dá outras providências.

06 DEZ. 2018

**APROVADO**

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao Secretário da Saúde de Gurupi, Gutierrez Torquato, solicitando a realização de exames médicos para detecção precoce de doenças como, diabetes, hipertensão, doença celíaca, alergia à lactose, obesidade, HIV e sífilis, em alunos das escolas de ensino fundamental do município, especialmente aquelas que exijam restrições alimentares e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Fala-se que os fatores genéticos são responsáveis por 25% das doenças. Embora seja um número assustador, muitas das anomalias genéticas que tempos atrás eram tidas como incuráveis, hoje são controláveis ou tratáveis com sucesso, desde que diagnosticadas numa fase precoce.

Dante do avanço da evolução genética, pode-se encontrar meios para minimizar ou prevenir algumas doenças que ameaçam os membros de uma família. Conhecer os problemas de saúde prováveis de uma família poderá ser alerta suficiente para prevenir ou minimizar seus efeitos. Saber que determinada doença se transmite na família pode condicionar uma mudança de hábitos alimentares ou a administração de determinados medicamentos.

O artigo 227 da Constituição Federal determina que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O objetivo desta proposta faz referência direta ao direito à saúde, à alimentação e à educação.

É a justificativa,

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

*Vereadora Marilis Fernandes*  
PDT

*Mirian Lustosa*  
Vereadora



*Valdomiro Rodrigues*  
Vereador

*César da Farmácia*  
Vereador